



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L. E. I. Nº 678/95

AUTORIZA AJUDA DE CUSTO AO CLUBE DO CAVALO
DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

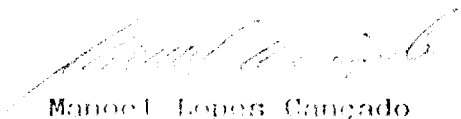
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

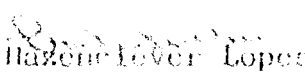
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a repassar ao Clube do Cavalo de João Pinheiro a impor-
tância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à título de ajuda de cus-
to, para incrementar a Festa do Clube do Cavalo de João Pinheiro,
a se realizar no período compreendido entre 07 a 10 de setembro
de 1995.

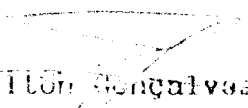
Art. 2º - Para fazer face às despesas para
com a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente
autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no orçamen-
to vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06
de setembro de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Nazencio Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração


Milton Gonçalves Cruzeiro
Secretário Municipal da Fazenda